



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 43 – MARÇO/2016
Portarias 01 a 03/2016 (PRAD)
(Janeiro/2016)**

Teresina, 21 de março de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor **ALBENIR REGO BARBOSA**, lotado na Divisão de Patrimônio, pelo Servidor **JOSÉ LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2185382, lotado na Divisão de Patrimônio, como membro titular da Comissão para recebimento do analisador elementar do Projeto Pró-equipamentos Institucional, designada por meio da Portaria nº 27/2015-PRAD, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência

Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento de mobiliário em geral (Processo 027529/2015-11) para atender a demanda da Universidade Federal do Piauí:**

- **Marina Freitas Miranda, – Matrícula SIAPE nº 2049723 (Presidente)**
(Lotação: Prefeitura Universitária).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **José Lucas de Carvalho de Souza – Matrícula SIAPE nº 2185382**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento do Sistema de Ensino, com kit para espirometria (Processo 028890/2015-57) para atender a demanda do Departamento de Biofísica e Fisiologia do Centro de Ciências da Saúde:**

- **Acácio Salvador Vêras e Silva – Matrícula SIAPE nº 423077 (Presidente)**
(Lotação: Departamento de Biofísica e Fisiologia).
- **Maria do Carmo de Carvalho e Martins – Matrícula SIAPE nº 1167710**
(Lotação: Departamento de Biofísica e Fisiologia).
- **Sanmya Patrícia Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 1669819**
(Lotação: Divisão de Patrimônio).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 04 de janeiro de 2016.

LUCAS LOPES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Administração, em Exercício

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.